



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 129, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINA-2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SERVIDOR ANTONIO PEREIRA DA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 41 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 065, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.





DECRETO Nº 129, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, da Conferência Municipal de Educação de Matina-2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma do Plano Nacional de Educação, Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 32 de 16 de junho de 2015, da Lei Nº 107, de 28 de março de 2022, que cria e institui o Fórum Municipal de Educação, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação – COMED, a ser realizada nos dias 27/09/23 às 18h30min de modo virtual e 25/10/25 às 8h de modo presencial, sendo a etapa virtual transmitida pela plataforma do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Matina e a etapa presencial com ocorrência nas instalações da Escola Municipal Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, em Matina-BA, tendo como tema central: “Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade” e seus eixos temáticos:

- a) Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- b) Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- c) Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- d) Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- e) Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

- f) Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- g) Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação (FME), em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Art. 3º - A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:

- I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
- II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- IV. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Educação – COMED será organizada pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, O SERVIDOR ANTONIO PEREIRA DA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 05, de 02 de junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina);

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, e declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **Antônio Pereira da Mota**, matrícula nº 36, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 41 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 156.432,30 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 156.432,30 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) a saber:

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.016 - Manutenção do Auxílio do Piso da Enfermagem

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem	156.432,30
Total por Ação:		156.432,30
Total por Unidade Orçamentária:		156.432,30
Total Suplementado:		156.432,30

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020100 - GABINETE DA PREFEITA

2.015 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.260,00
4.4.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00
Total por Ação:		11.260,00
Total por Unidade Orçamentária:		11.260,00

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.022 - Equipamento da Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	2.650,00
Total por Ação:		2.650,00
2.047 - Manutenção da Ordem Pública		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	14.276,22
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	11.350,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	9.933,88
Total por Ação:		35.560,10
Total por Unidade Orçamentária:		38.210,10
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.113 - Manutenção dos Recursos do FEP		
3.3.90.14.00 / 1704 - Diarias - Civil	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.500,00
3.3.90.92.00 / 1704 - Despesas de Exercícios Anteriores	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
4.4.90.51.00 / 1704 - Obras e Instalações	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1704 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
Total por Ação:		17.500,00
2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	39.462,20
Total por Ação:		74.462,20
Total por Unidade Orçamentária:		91.962,20

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
Total Anulado:		156.432,30

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 41 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 27/09/2023 Data Publicação: 27/09/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	93.210,10	-93.210,10
1605	Assistencia Financeira da Uniao destinada a complementação ao pagamento dos disos salariais para profissionais da Enfermaagem	156.432,30	0,00	156.432,30
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	1.260,00	-1.260,00
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres aos Estados	0,00	5.000,00	-5.000,00
1704	Transferências da Uniao referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	17.500,00	-17.500,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	39.462,20	-39.462,20
Total Geral:		156.432,30	156.432,30	0,00



**PORTARIA Nº 064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

*CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
01/10/2023 A 20/10/2023

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	MARIA NATALUCIA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/06/2021 A 05/06/2022
2.	VALDEMIR PAULO PEREIRA	MOTORISTA/ DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	17/03/2021 A 16/03/2022

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 065, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

*CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 27 de setembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 065, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
01/10/2023 A 30/10/2023

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	LUZIA ROSA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2022 A 14/03/2023
2.	MANOEL NEVES BENEVIDES	GARI	17/06/2022 A 16/06/2023
3.	MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09/2021 A 29/09/2022
4.	MERIVALDO CARDOSO SANTANA	MÉDICO CLINICO	22/02/2020 A 21/02/2021

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6C7E-4351-8E8F-BD3E-23E1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C7E-4351-8E8F-BD3E-23E1



Hash do Documento

aa0e21b81c7f7c8d41b79f3e76aec1d8f8519a484fda33e4e91f4458e5d9f451

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2023 16:27 UTC-03:00